



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/22

Contrato/Aditivo nº **052/2023**

Processo Administrativo nº. 08.384/2023 - Anexado ao de nº 54.309/2021 – Pregão Eletrônico nº 418/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.273.504/0001-31, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Paulo de Faria, nº 2848, Bairro Eldorado, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de fevereiro de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aplicam o reajuste contratual previsto no contrato pelo INPC/IBGE, dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 26.246,41 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 314.956,92 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**. A contratada deverá complementar e prorrogar a garantia contratual prestada no valor total de **R\$ 15.747,85 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24** **FEV** 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

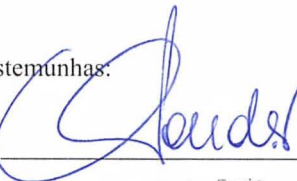
JONATAS RODRIGUES
BARBOSA:44687579817

Assinado de forma digital por JONATAS
RODRIGUES BARBOSA:44687579817
Dados: 2023.02.24 10:47:29 -03'00'

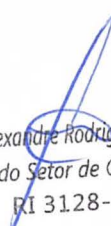
ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Oherdan de Oliveira Porto
Chefe da seção de Compras - FG
R.I. 4799-6

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3